

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**139/2021**

O Vereador Leandro Magoga, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto à Instituição Financeira conveniada com a Prefeitura Municipal, no sentido de realizar estudos visando **ampliar a cobertura da consignação de crédito para funcionários públicos municipais ativos e inativos (aposentados), aumentando o limite máximo a ser descontado da folha de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento).**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura tem como finalidade atender aos pedidos dos Funcionários Públicos Municipais, ampliando a cobertura da consignação de crédito para 30% (trinta por cento), vez que atualmente a porcentagem máxima descontada da folha salarial que o servidor pode empregar em empréstimo é de 25% (vinte e cinco por cento) do salário, diferença que tem impactado consideravelmente no valor a ser solicitado a instituição financeira.

Vale ressaltar que referido pedido visa atender tanto aos servidores públicos na ativa como os inativos (aposentados).

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os funcionários públicos municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de abril de 2021

  
**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
13/04/21

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

07 ABR. 2021

PROT. Nº 208

  
**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)